

---

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 070/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais):

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
748 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
749 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
754 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
757 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
764 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
765 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.000.00.000.0000.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÉNIOS	
819 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.900.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de junho de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 070/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Este projeto visa reforçar as dotações orçamentárias descritas abaixo:

\* Reformas de prédios públicos: reforma do telhado da Prefeitura Municipal, bem como, toda a revisão elétrica do prédio. Também reforma de um barracão no Pátio de Máquinas, para poder ser armazenado os materiais elétricos da Iluminação Pública. Valor de R\$ 300.000,00, a saber:

748 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
749 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

\* São realizados trabalhos diários e contínuos no quadro urbano de nossa cidade, de conservação e manutenção de áreas públicas como: rotatórias, praças, parques, bosques, espaços de lazer e turismo como: Parque Aquático, CT Willy Laars, Colina Nossa Senhora das Graças, dentre outros. Valor de R\$ 500.000,00, a saber:

764 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
765 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

\* Também diariamente são realizados serviços em vias urbanas, como: manutenção e conservação de ruas com pedras irregulares, passeios, pontos de ônibus, recuperação de calçadas, bueiros, bocas de lobos, além de execução de muros de arrimo, de gabião e drenagens diversas. Citamos alguns trabalhos futuros: Drenagem na Rua Antonio de Souza e Rua Nestor Clair; Murro de Arrimo no Rio das Antas e execução de uma nova rotatória da Rua Liberdade com a Rua XV de Novembro. Valor de R\$ 700.000,00, a saber:

754 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
757 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

\* Quanto ao crédito adicional para “Contrapartida de Execução de Convênios”, a mesma é para reforçar a dotação orçamentária. Valor de R\$ 400.000,00.

819 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	400.000,00
---------------------	--------------------------	------------

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**